

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

Edição nº 1931

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....5



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 322/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC nº 00833.0009/2015, instaurado com o objetivo de apurar ocorrência de poluição sonora supostamente causada por estabelecimento comercial localizado na Av. Loureiro da Silva, nº 1570, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 323/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Sabrina de Souza Machado, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Gravataí promoveu o arquivamento do IC nº 00784.00008/2008, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades - ausência de alvará sanitário e inadequação às exigências legais em Residencial de Idosos, no Município de Gravataí/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 324/2016 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jorge Vladimir Mássia, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Canoas promoveu o arquivamento do IC nº 00739.00185/2011, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental em razão de poluição sonora gerada por estabelecimento comercial localizado no Município de Canoas/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

KARIN SOHNE GENZ,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM Nº 199/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR

- a pedido, a contar de 24 de junho de 2016, o servidor CRISTIANO FLECK DA SILVEIRA, ID nº 3445372, do cargo de Agente Administrativo, classe "N", deste órgão, em virtude

de posse em cargo público do Estado de São Paulo (Port. 1784/2016).

REVOGAR

- a Portaria nº 1712/2014, que designou o servidor CRISTIANO FLECK DA SILVEIRA, Agente Administrativo, ID nº 3445372, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Fabiana Bauermann Bauer (Port. 1799/2016).

DESIGNAR

- a servidora TATIANA MENEZES DOS SANTOS, Agente Administrativo, ID nº 3446450, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular, Fabiana Bauermann Bauer (Port. 1800/2016).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LUIS CESAR SEVERO, Motorista, ID nº 3447537, registrada no Boletim nº 381, publicado no DEMP de 14/08/2015, referente ao quinquênio de efetividade de 05/07/2010 a 03/07/2015, em conformidade com a lei nº 10.098/94 (Requerido em 20/06/2016 – PR.00589.00418/2016-7 - Port. 1880/2016).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a carga horária do servidor NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3378357, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00417/2016-4 - Port. 1881/2016).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

APOSTILA

PROCESSO Nº 2831-09.00/14-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2014

CONTRATADA: CONECTA 190 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 160/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de certificação de identidade dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os cargos de Agente Administrativo e Secretário de Diligências, para fazer constar que o valor unitário dos serviços contratados será reajustado, a contar de 18 de novembro de 2015, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 8,35%, passando a vigorar o valor de R\$ 54,12 (cinquenta e quatro reais e doze centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quarta, item 4.9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

PR.01380.00079/2016-6

**SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

PR.00859.00005/2016-5

PARTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **JOSÉ**



EDUARDO GONÇALVES, ID n.º 3424561; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWD8931, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 109/2016

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00718.00037/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé por Marlise Martino Oliveira - 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, em Substituição, com a finalidade de averiguar a prática de atos de improbidade administrativa, com violação de atos que atentam contra os artigos 9º (enriquecimento ilícito), 10 (atos lesivos ao erário) e 11 da Lei de Improbidade Administrativa (atos que atentam contra os princípios da Administração Pública), praticados por DIVALDO VIEIRA LARA, atual presidente do Poder Legislativo de Bagé/RS.

IC 00734.00003/2016 instaurado na Promotoria de Justiça De Campo Bom por Letícia Elsner Pacheco De Sá - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Bom com a finalidade de denúncia de fraude em concurso público da prefeitura, com falsificação de documento, por parte de Mardioli Dalla Rosa Investigado: Mardioli Dalla Rosa. Local do Fato: Campo Bom.

IC 00748.00120/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade investigar Aquisição de dois imóveis de propriedade da Cia Piagentini de bebidas e alimentos, situados em Caxias do Sul, pelo serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - de Caxias do Sul, por R\$8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais), em proposta fechada, arrematados junto à justiça do Estado de São Paulo, no processo nº 0264669-31.2007.8.26.0100, 2ª VARA de falência e recuperações judiciais, foro central.

Partes: Representante - 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; Investigado - município de Caxias do Sul; legislativo Municipal de Caxias do Sul; Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - de Caxias do Sul, e Cia Piagentini de bebidas e alimentos.

Local do Fato: Caxias do Sul.

IC 00748.00031/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça - Especializada De Caxias Do Sul - 2º E 5º Promtor De Justiça - Adrio Rafael De Paula Gelatti com a finalidade de investigar possíveis irregularidades em pagamentos à servidora Eliane Maria Furlan Zamboni.

Local do Fato: Caxias Do Sul. Investigado: Município de Caxias do Sul.

PA 00771.00073/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Farroupilha por Jeanine Mocellin - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Farroupilha com a finalidade de Objeto: Fiscalização da publicidade institucional ou de governo, diante da realização das eleições municipais de 2016 Fiscalizado: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através de seu Gestor. Investigado não informado. Local do Fato: Farroupilha. PI 00829.00027/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Luciana Maria Ribeiro Alice - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de OBJETO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL E DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DEPARTAMENTO NOMINADO DETELCO, DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN; REPRESENTANTE: AMADEU COIMBRA; REPRESENTADO: A DEFINIR; LOCAL: PORTO ALEGRE Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00949.00049/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Mateus Stoquetti De Abreu - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Apurar irregularidade cometida pelo investigado Marcos Lisboa, consistente na exigência de título de eleitor e veiculação eleitoral junto aos beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos, durante organização e doação de alimentos realizada na sede do CRAS Arco-Íris, passível de enquadramento em ato de improbidade administrativa, em face da violação aos princípios reitores da administração pública, em especial os da impessoalidade e da moralidade Investigado: Marcos Lisboa. Local do Fato: Capão Da Canoa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,

Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público. De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00872.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar o depósito de lâmpadas e tubos de vidro com neon e mercúrio em imóvel; Local: Rua Barão de Santo Ângelo, 576, Centro, Santo Ângelo, RS;

Investigada: Ieda Maria Toughinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

DÉBORA REGINA MENEGAT,

Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1931

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar prática de cobrança indevida de multa diária cominada com multa moratória; a prática dissimulada de cobrança de multa moratória superior a 2% na forma de descontos por pontualidade Investigados: Fundação Átila Taborda e Universidade Da Região Da Campanha - Urcamp- Campus Alegrete. Local do Fato: Alegrete.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00024/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Averiguar degradação ambiental decorrente do funcionamento irregular de empreendimento potencialmente poluidor, oficina de chapeamento e pintura Investigado: José Edson Da Silveira Beulk. Local do Fato: Alegrete.

IC 00711.00025/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Averiguar degradação ambiental decorrente do funcionamento irregular de empreendimento potencialmente poluidor, oficina de chapeamento e pintura Investigado: Diego Mendonça. Local do Fato: Alegrete.

IC 00824.00053/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rodrigo Da Silva Brandalise - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de investigar eventual dano ambiental pelo tráfego de veículos pesados junto ao Porto de Pelotas.

Local: Pelotas.

Investigados: Município de Pelotas, CMPC Celulose Riograndense Ltda (Celulose Riograndense) e Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda (Sagres).

IC 00824.00054/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por André Barbosa De Borba - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de OBJETO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM A LICENÇA.

PARTES: INVESTIGADO: OFICINA AUTOMOTIVA E CHAPEAÇÃO SAMUEL.

LOCAL: PELOTAS Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00908.00011/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar dano ambiental consistente na existência de esgoto a céu aberto em via pública.

Local do fato: Rua Rodolfo Goelzer, próximo à parada de ônibus, Santa Cecília do Sul/ RS. Investigado: Município De Santa Cecília Do Sul. Local do Fato: Tapejara.

IC 00951.00017/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Joao Claudio Pizzato Sidou - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul com a finalidade de Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental, referente ao corte e supressão de vegetação nativa em APP Investigados: José Antônio Braga Martins e Roberto Matte De Azevedo. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 00951.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Joao Claudio Pizzato Sidou - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul com a finalidade de Instalação de loteamento urbano, sem as devidas licenças ambientais. Investigado: Roberto Matte De Azevedo. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 00951.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Greice Ávila Schmeing - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul com a finalidade de Solicitação de providências acerca de iminente rompimento de barragem rudimentar. Investigado: Instituto Riograndense do Arroz (IRGA). Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 01175.00023/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro por Celso Pedro Stein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Montenegro com OBJETO: Adoção de medidas pertinentes à recomposição do meio ambiente e compensação de dano, ante o acúmulo de pneus, inclusive aterrados, nas dependências da Secretária Municipal de Viação e Serviços Urbanos do Município de Montenegro.

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO - CNPJ: 90895905000160, Rua João Pessoa, 1363, Centro, Montenegro/RS.

IC 01233.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Ivoti por Carla Pereira Rêgo Flôres Soares - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Ivoti com a finalidade de OBJETO: Investigar a licitude dos procedimentos administrativos para emissão da Licença de Descapoeiramento Nº 018/2014; da Licença Descapoeiramento ALV Nº 002/2015; Licença de Construção nº 067/14, e Autorização de Terraplanagem nº 003/2015.

INVESTIGADOS: A apurar.

LOCAL: Av. Capivara, nº 755, em Lindolfo Collor/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

DANIEL MARTINI,

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00740.00016/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Canoas por Marcelo Dossena Lopes Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Canoas com a finalidade de Objeto: Apurar a regularidade do funcionamento do ILPI Residencial Geriátrico Marcos Feliz, devendo ser observado o art. 8º do Provimento nº 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça.

Cópias extraídas do PA.00740.00384/2014 conforme determinado em despacho exarado daquele expediente para nova deliberação Investigado: Residencial Geriátrico Marcos Feliz. Local do Fato: Canoas.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 24 de junho de 2016.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1931

PI 00865.00058/2016 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Fernando Chequim Barros - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria com a finalidade de verificar a existência de raio-X e serviço de exames laboratoriais de urgência e emergência na UBS Rubens Noal.

Investigado: Município de Santa Maria.
Local: Santa Maria/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de Junho de 2016.

MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,
Coordenador do Cao dos Direitos Humanos.

De acordo,

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 003/2016 – OSÓRIO

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE OSÓRIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Osório**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/06/2016 a 01/07/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/07/2016
Aplicação das provas dissertativas e entrevistas	05/07/2016, às 13h
Publicação do resultado e da classificação final	08/07/2016

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da sede das Promotorias de Justiça de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso; até o 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para vagas que venham a surgir na Promotoria de Justiça Especializada de Osório na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 22/06/2016 a 01/07/2016, e serão realizadas, **exclusivamente, na Promotoria de Justiça Especializada de Osório**, localizada Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório, fone (51) 3663-2799, das 13h às 18h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar atualizado que **contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas**;

4.2.3.1 exclusivamente para fins de inscrição, será aceita impressão de histórico escolar atualizado, inclusive obtido por meio eletrônico, como no site da instituição de ensino, sem necessidade de autenticação.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa de, no mínimo, 25 linhas, abordando tema a ser definido e prova de interpretação de texto, no valor de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 As provas dissertativas serão realizadas, preferencialmente, no dia 05/07/2016, às 13h, na sede das Promotorias de Justiça de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização das provas dissertativa e de interpretação de texto será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova dissertativa não será permitida consulta de qualquer espécie.

5.6 As entrevistas pessoais serão realizadas, preferencialmente, no dia 05/07/2016, após o término da prova, na sede das Promotorias de Justiça de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1196, Centro, em Osório, conforme Cronograma de Atividades.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato de inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;



- 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".
- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Este processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Osório, 21 de junho de 2016.

LEONARDO CHIM LOPES,

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório,
Responsável pelo Processo Seletivo.